

SAAT

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso "ex-officio" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do art. 111, § unico, do Regulamento anexo ao Dec. nº 24.704, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a Antonio Francisco da Cruz:

CONSIDERANDO que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6 do art. 25 do dec. nº... 20.465, de 12 de outubro de 1931;

RESOLVE a 2a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o beneficio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1939.

a) Magard de Oliveira Lima

No impedimento do

Presidente

e

Relator

Ful presente= a) Natércia Silveira

Adj. do Pres. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

22 3 139